

Denomina Rodovia Luiz Otacílio Correia o trecho da rodovia BR-230, entre as cidades de Lavras da Mangabeira e Várzea Alegre, no Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-230 que liga as cidades de Lavras da Mangabeira e Várzea Alegre, no Estado do Ceará, passa a ser denominado Rodovia Luiz Otacílio Correia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de março de 2010.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal